



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 105/15

Ata de Registro nº **178/2016**

Processo Administrativo nº 07.593/2016 – Anexado ao de nº 07.479/16 - Pregão nº. 063/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Detentoras: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR e MAURO AMARAL SOUTO MAIRO ME**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI.**

Aditamento: Altera o valor unitário do item cestas básicas da cota principal e da cota reservada em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Lourenço Carmello, nº 808, Jd. Paraíso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.330.167/0001-91, e a empresa **MAURO AMARAL SOUTO MAIRO ME**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Florindo Silva, nº 808, Jd. Paraíso II, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.640.972/0001-58, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORAS**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

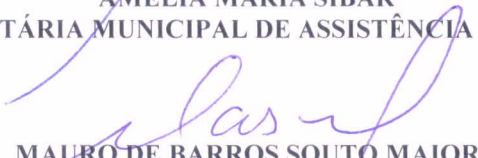
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 07 de junho de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item 01 cesta básica – cota principal, para R\$ 69,34 e do Item 02 cesta básica – cota reservada, para R\$ 72,08. A partir da solicitação administrativa que se deu em 07/06/2016.

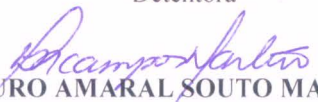
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de JUL 2016


AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR
Detentora


MAURO AMARAL SOUTO MAIRO ME
Detentora

Testemunhas:

1ª.


Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5